



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.011005/2016-39

DATA: 30/06/2016 HORA: 14:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA

SECRETARIA DE EDUCACAO

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 30 dias do mês de junho de 2016, às 14:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO, compareceram SANDRO JOSE ALVES representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, JOAO BATISTA VIEIRA SIQUEIRA, GUILHERME JOSE RODRIGUES CHAVES, ELIANE BELARMINO CUNHA, RAFAELA CARVALHO BATISTA DA SILVA representando o(a) VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA, RAFAEL AUGUSTO SOUZA CALADO, GUSTAVO PAULO DA SILVA SAMPAIO representando o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO. Iniciada a reunião, o sindicato colocou o atraso dos salários de abril e maio de 2016 e junho que está para se vencer juntamente com os benefícios. Com a palavra, os representantes da empresa disseram que não recebem faturas de dezembro/2015 e janeiro/2016, por isso, não dispõe a empresa de caixa suficiente para quitação dos salários. Quanto a isso, foram colocados alguns percalços que findaram no recebimento das faturas apenas em 03 de junho e os representantes da SEDUC trouxeram a informação de que as referidas faturas estão em PD e será efetuado o pagamento na segunda semana de julho/2016. Sendo assim, a VIP se comprometeu a, constatado o crédito em sua conta, efetivar o pagamento dos salários e benefícios de abril/2016, no prazo de 24 horas. Além disso, efetuará os recolhimentos para entregar as faturas de fevereiro e março/2016 até o dia 25/07/2016 e a SEDUC disse que, neste prazo, poderia colocar em PD para a segunda semana de agosto, período em que serão quitadas o restante das pendências e assim sucessivamente no mesmo cronograma. E, por nada mais haver a tratar, encerrou-se a presente e lavrada a ata com as assinaturas da mediação e das partes.

LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO
MEDIADOR

SANDRO JOSE ALVES
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

GUILHERME JOSE RODRIGUES CHAVES
VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA

2031.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

Rafaela Batista
RAFAELA CARVALHO BATISTA DA SILVA
VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA

Rafael Augusto Souza Calado
RAFAEL AUGUSTO SOUZA CALADO
SECRETARIA DE EDUCACAO

Gustavo Paulo da Silva Sampaio
GUSTAVO PAULO DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DE EDUCACAO

lp

Jr